



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO

Análise da pertinência técnica e econômica para escolha da melhor solução visando suprir a necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas da frota veicular, bem como aquisição de peças, visando atender às necessidades do município Paranhos - MS.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei nº 14.133/2021;

Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores.

1 – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, por meio de suas Secretarias Municipais: Assistência Social; Educação, Cultura, Esporte; Desenvolvimento; Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; além do Gabinete do Prefeito, presta serviços essenciais à população, demandando o uso constante de veículos, maquinários e implementos diversos. Esses bens, por se tratarem de patrimônio público, estão sujeitos ao dever de guarda, conservação e utilização adequada pela Administração. Nesse sentido, a frota veicular municipal deve ser regularmente submetida a manutenções preventivas e corretivas, bem como ao fornecimento de peças e serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento e a preservação de sua vida útil.

A frota é utilizada tanto em áreas urbanas quanto rurais, além de realizar deslocamentos para outros municípios e, em alguns casos, para outros estados. Exemplo disso é a Secretaria Municipal de Saúde, que utiliza veículos para o transporte de pacientes em tratamento de alta complexidade, como os encaminhamentos oncológicos para Barretos/SP, conforme protocolos do SUS. Trata-se de uma demanda contínua, imprevisível e imprescindível.

Diante desse cenário, os veículos sofrem desgaste natural, estão sujeitos a falhas mecânicas e estruturais, e, por consequência, necessitam de intervenções periódicas para garantir sua operacionalidade. Assim, justifica-se a presente demanda, visando à realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como à aquisição de peças, de forma a: assegurar a conservação dos bens públicos; garantir condições seguras de trabalho a motoristas e operadores; evitar a paralisação dos serviços essenciais; prevenir acidentes e prejuízos ao erário decorrentes da má conservação da frota.

Atualmente, a gestão das manutenções preventivas e corretivas, bem como da aquisição de peças, apresenta elevado grau de complexidade operacional, considerando:



- a diversidade de marcas e modelos da frota;
- a dispersão geográfica das rotas (zona urbana, rural e deslocamentos interestaduais);
- o elevado número de veículos e maquinários;
- a necessidade de controle rigoroso dos gastos públicos.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade estudo objetivando a contratação de solução para a demanda proposta, como medida indispensável para atendimento eficiente das demandas municipais e para observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, publicado no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/01998335000103/2025>.

3 - Requisitos da contratação

3.1. Da instalação e treinamento

a) Fornecer o sistema, em pleno funcionamento e com acesso às informações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários.

b) Efetuar treinamento para todos os usuários indicados pela Administração que utilizarão o serviço objeto da contratação, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários.

c) Será considerada como base operacional a Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, onde deverão ser instalados softwares necessários para o gerenciamento de frota do sistema da proponente.

3.2. Da frota municipal

Para fins da presente contratação, considera-se frota municipal o conjunto de veículos automotores, máquinas, equipamentos e implementos que estejam:

- I – registrados em nome do Município de Paranhos/MS;
- II – locados ou contratados por meio de instrumentos vigentes;
- III – cedidos por outros entes públicos ou recebidos por convênios.

A inclusão de novos veículos durante a vigência contratual poderá ocorrer mediante



comunicação formal da Administração à contratada, desde que vinculados ao patrimônio ou à estrutura operacional do Município.

3.3. Especificação (detalhamento)

Item	Nome Produto/Serviço	QNT	UND
1	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio do fornecimento de peças e acessórios para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses
2	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses

3.3.1. Das especificações por secretaria

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Item	Nome Produto/Serviço	QNT	UND
1	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio do fornecimento de peças e acessórios para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses
2	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses

Secretaria Municipal de Saúde



Item	Nome Produto/Serviço	QNT	UND
1	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio do fornecimento de peças e acessórios para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses
2	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses

Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público e Transporte

Item	Nome Produto/Serviço	QNT	UND
1	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio do fornecimento de peças e acessórios para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses
2	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Item	Nome Produto/Serviço	QNT	UND
1	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio do fornecimento de peças e acessórios para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para	12	Meses



	suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.		
2	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Item	Nome Produto/Serviço	QNT	UND
1	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio do fornecimento de peças e acessórios para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses
2	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses

Secretaria Municipal de Administração

Item	Nome Produto/Serviço	QNT	UND
1	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio do fornecimento de peças e acessórios para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses
2	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas,	12	Meses



	tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.		
--	---	--	--

Secretaria Municipal de Educação			
Item	Nome Produto/Serviço	QNT	UND
1	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio do fornecimento de peças e acessórios para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses
2	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses

FUNDEB			
Item	Nome Produto/Serviço	QNT	UND
1	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio do fornecimento de peças e acessórios para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses
2	Prestação de serviços de disponibilização, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frotas com oferecimento de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para o intermédio das manutenções preventivas e corretivas e transporte em suspenso guincho, para atendimento da frota veicular, composta por veículos, máquinas leves e pesadas, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS e suas unidades administrativas.	12	Meses

3.4. Do sistema (software) de gerenciamento integrado

Almeja-se um sistema tecnológico de gestão integrado, de modo a permitir o intermédio para a realização das manutenções preventivas e corretivas da frota veicular,



assim como o fornecimento de peças junto à sua rede de credenciados. Desta forma, o modelo proposto deverá contemplar:

- a) A implantação do sistema (software) de gerenciamento integrado;
- b) O treinamento do pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação;
- c) Disponibilização de relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção e serviços junto à frota veicular da Prefeitura Municipal de Paranhos – MS, constando, no mínimo, as seguintes informações:
 - Placa e demais dados de identificação do veículo;
 - Identificação do usuário;
 - Estabelecimento/Município/UF;
 - Data e hora;
 - Tipo de operação (compra, consulta, estorno, etc);
 - Produto adquirido;
 - Quantidade;
 - Valor da operação por veículo;
 - Identificação do responsável pelo serviço e aquisição;
 - Marcação da quilometragem do veículo;
 - Valor unitário do produto;
 - Valor da compra.
- d) Relatórios gerenciais disponibilizados pela CONTRATADA deverão permitir à CONTRATANTE verificar o consumo de peças e serviços de veículos ativos e inativos.
- e) Informatização dos dados da vida mecânica dos veículos, tais como: quilometragem, custos, identificação do veículo e respectiva unidade de lotação, datas e horários, tipos de combustíveis, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para a Prefeitura Municipal de Paranhos-MS;
- f) Prestação de serviços de suporte técnico através de Central de Atendimento, por telefone e Internet, através de ligação 0800 ou 4004, com funcionamento 24 horas/dia;
- g) O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows Vista/Seven/8/8.1/10 ou superior, com os navegadores MS Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, e também com ferramentas de escritório Microsoft Office Vista/Seven/8/8.1/10 ou superior, LibreOffice e BrOffice, ou outro que possa vir ser utilizado pela CONTRATANTE, deste que amplamente utilizado no mercado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer softwares adicionais necessários ao seu acesso.
- h) O sistema deverá disponibilizar a possibilidade de cotações com estabelecimentos credenciados do mesmo ramo, sendo necessário, no mínimo três fornecedores. Os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do menor preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros (Acórdão TCU 1 456 1201 -Plenário).
- i) Permissão de acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrada pelo setor competente da Administração Municipal.



j) Credenciamento de oficina, lojas de peças e acessórios que atendam às exigências da contratação, em número que possibilite a competitividade para a escolha do melhor valor para a aquisição ou a prestação dos serviços.

k) identificação de cada condutor validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de oficinas credenciados pela fornecedora, sendo de responsabilidade da Contratada a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato e coíba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

3.5. Da aferição dos preços

3.5.1. O sistema do Contratado deverá possibilitar aos administradores da contratante a realização de, no mínimo 3(três) cotações online, para os serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, dentre os estabelecimentos credenciados, bem como possibilitar à contratante ambiente virtual para análise e aprovação, a seu critério, seja pelo menor preço global ou pela melhor combinação econômica, desde que essa não prejudique a execução dos serviços ou a garantia total dos serviços.

3.5.2. Caso a rede credenciada não responda à cotação dentro do prazo determinado pelo contratante, esta poderá tomar como parâmetro de preço para aprovação da primeira cotação, ou ordem de serviço, os seguintes critérios, não necessariamente nesta ordem:

- a) Cotações de preços com prestadoras não credenciadas;
- b) Pesquisa de preços de peças e/ou serviços por meio de tabelas de referência;
- c) Pesquisa de preços de peças e/ou serviços em lojas virtuais.

3.5.3. Em qualquer uma das hipóteses do subitem anterior, caso a pesquisa revele preço menor, o sistema informatizado deverá possibilitar meios para negociação direta com o estabelecimento credenciado, responsável pela primeira cotação, ou ordem de serviço.

3.6. Da Rede Credenciada

A licitante vencedora deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação, como condição para a assinatura do contrato, relação mínima de empresas credenciadas, compatível com as necessidades operacionais do Município de Paranhos/MS, observadas as localidades estratégicas relacionadas à prestação dos serviços públicos, especialmente na área da saúde.

3.6.1. Localidades Exigidas

Lista inicial de cidades nas quais será necessária a existência de rede credenciada do contratado para os serviços que serão contratados, com a possibilidade de inclusão ou exclusão de cidades a qualquer tempo no decorrer do contrato, sem custo adicional à contratante, sendo suficiente a comunicação pelo fiscal ou gestor do contrato à contratada e, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para atendimento.

A exigência de atendimento por meio de rede credenciada nas localidades abaixo decorre das finalidades precípuas das Secretarias Municipais, notadamente das Secretarias Municipais, principalmente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o fluxo



recorrente de veículos oficiais para transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos contínuos e procedimentos de alta complexidade:

- **Campo Grande – MS:** Capital do estado, local onde encontra-se a Sede dos Tribunais Estaduais, Secretarias Estaduais, Assomassul e demais órgãos do Governo; abrange também os Hospitais de atendimento ao SUS, onde semanalmente são encaminhados pacientes com casos de urgência e emergência, assim como aqueles que dependem de tratamento periodicamente.
- **Dourados - MS:** Município polo regional, que abriga hospitais, clínicas especializadas e centros de diagnóstico, recebendo pacientes do Município de Paranhos/MS para consultas, exames e tratamentos médicos diversos.
- **Ponta Porã - MS:** Localidade para a qual também há encaminhamento de pacientes para atendimentos de saúde, além de deslocamentos administrativos e institucionais.
- **Três Lagoas - MS:** Município que conta com estrutura hospitalar e serviços especializados, sendo destino de pacientes encaminhados para tratamentos específicos, conforme a necessidade médica.
- **Iguatemi - MS:** Cidade estratégica por integrar a rota de deslocamento de pacientes encaminhados para tratamento oncológico em outros estados, especialmente no Paraná, funcionando como ponto de apoio logístico nas viagens de longa distância.
- **Cascavel - PR:** Município que abriga centros de referência em tratamento oncológico, para onde são frequentemente encaminhados pacientes do Município de Paranhos/MS, inclusive com deslocamentos quase diários, dada a continuidade e a complexidade dos tratamentos realizados.

3.7. Da Execução e Estabelecimentos Credenciados

A prestação dos serviços ocorrerá obedecendo as sistemáticas a seguir:

a) A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados pelo valor efetivamente consumido. Não respondendo, em nenhuma hipótese, a Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

b) A CONTRATADA deverá reembolsar a rede de estabelecimentos credenciados pelo valor ajustado entre as partes em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento pelos serviços prestados, tendo em vista que o Município de Paranhos - MS, não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo apresentar comprovação no mês subsequente.

c) Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador - servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Paranhos - MS - mediante opções de execução oferecidas (menus).

d) A Contratada deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no



escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de veículos da frota municipal de Paranhos - MS.

e) A Contratada tornará disponível acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da Contratante, cadastrando todos os veículos que a integram.

f) O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificados toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

g) O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a seis horas úteis.

h) as oficinas e concessionárias integrantes da rede credenciada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais.

i) os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados, dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

j) as oficinas e concessionárias integrantes da rede credenciada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

k) Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias credenciadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

l) As oficinas integrantes da rede credenciada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido.

m) O Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado pela rede credenciada, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.

n) A fiscalização de preços ficará a cargo da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço à vista.

o) A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá obedecer ao tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

p) Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/realtime, pela empresa credenciada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados



existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização do setor de frotas, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ela submetida.

q) Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser reembolsados pela contratada, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a Prefeitura Municipal de Paranhos - MS e tais prestadores de serviços.

r) O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

s) A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o gestor do contrato serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

t) As Notas Fiscais das despesas realizadas deverão ser emitidas em nome da contratada, para posterior ressarcimento mensal pela contratante, conforme entendimento já validado pelo TCU.

Acórdão 2015/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Licitação. Edital de licitação. Veículo. Manutenção. Faturamento. Rede credenciada. Nota fiscal.

Em licitação que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos por meio de cartão magnético, é regular a exigência, no edital, de que os estabelecimentos credenciados emitam as notas fiscais em nome da contratada, e não em nome da contratante.

3.8. Do Controle de Segurança do Gerenciamento

De modo a superar quaisquer vulnerabilidades do modelo indicado, deverão ser adotadas as seguintes formas de controle:

a) Não serão aceitas transações nas quais não haja a identificação de condutor cadastrado no sistema tecnológico fornecido;

b) Fica a critério do (s) gestor (es) do contrato o cadastramento de servidores para autorizarem os serviços;

c) Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;

d) Atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida ao setor responsável pelas operações do gerenciamento da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS;

e) O município nomeará, através de regulamento próprio, um profissional do quadro de funcionários da prefeitura de Paranhos - MS, responsável pela operação dos serviços via sistema, que ficará centralizado na estrutura interna da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, onde receberá as demandas das Secretarias através de requisição ao setor, e o mesmo ficará responsável pela inserção dos serviços no sistema e demais protocolos.



3.9. Do serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos

Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do presente estudo compreendem:

SERVIÇOS	DEFINIÇÃO
Mecânica Geral	Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistemas de freios e embreagem e todos os outros serviços afins.
Lanternagem	Consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para choques, carrocerias, solda em geral e todos os outros serviços afins
Pintura / Estufa	Consiste nos serviços de Pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixas de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.
Tapeçaria	Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.
Sistema Elétrico	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (farol, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisas, chicotes e outros serviços afins).
Sistema hidráulico	Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulico dos veículos (freios, direção e outros serviços afins).
Balanceamento, Alinhamento e Cambagem	Consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.
Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balança, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.
Reboque 24 (vinte e quatro) horas:	Consiste nos serviços de socorro e/ou transporte através de veículo do tipo guincho, podendo ser dentro ou fora do Município. Em caso de reboque de veículo, ele deverá ser encaminhado para oficina credenciada mais próxima de acordo com o tipo do veículo rebocado e o problema mecânico apresentado.
Instalação de acessórios	Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como o conserto e instalação de acessórios de som e imagem.
Vidraceiro	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros, substituição e instalação



	de películas automotivas, polimentos de para-brisas e todos os outros serviços afins.
Ar-condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine e todos os outros serviços afins.
Chaveiro	Consiste nos serviços de abertura de portas, cópia de chaves e todos os outros serviços afins;
Troca de Óleo e Lubrificantes	Fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio, e da direção hidráulica, com substituição dos filtros (ar e óleo).
Complemento de óleo	Complemento do nível do óleo quando necessário e ainda não for o tempo adequado à troca completa.
Demais Serviços	Outros serviços, mediante autorização expressa da administração neste caso representado pelo motorista que efetivará a transação mediante uso de senha pessoal, que se façam necessários para o funcionamento do veículo de forma segura até o seu encaminhamento a uma oficina credenciada.

A prestação dos serviços acima mencionados deverá atender a atual frota municipal, bem como outros veículos automotores e equipamentos que vierem a serem adquiridos ou substituídos ou locados pela municipalidade.

3.10. TAXA SECUNDÁRIA

A taxa máxima secundária, que poderá ser cobrada dos credenciados, pela CONTRATADA, não poderá ser superior a 8% (oito por cento) aplicado sobre os valores dos itens.

Os valores ajustados entre a rede credenciada e os sistemas de gerenciamento de frotas caracterizam-se como relação de mercado, a ser regulamentada pelo direito empresarial, a priori.

Entretanto, quando essa relação de mercado interfere e causa impactos no preço final proposto, especialmente no contrato administrativo, causando sobrepreço, ainda que de uma forma indireta à administração pública, e possivelmente cobrança de taxas "abusivas" aos credenciados, assim entendemos que a administração pública deve então interferir nesta relação de mercado a fim de preservar os interesses da coletividade e assim, contemplar o respeito ao princípio supremacia do interesse público. Neste sentido, justifica-se o estabelecimento de um percentual máximo a ser negociado entre a rede credenciada e o futuro contratado.

Informamos que, será inserido no termo de referência, no item relacionado à fiscalização contratual, a obrigatoriedade de fiscalização periódica a fim de se verificar, durante a execução contratual, o cumprimento pela contratada da taxa máxima relacionada à rede credenciada, bem como o lapso temporal de reembolso da quarteirizada para a terceirizada, conforme citado no item 3.4 d) deste Estudo.



Objetivando o estabelecimento do referido percentual máximo apresentamos abaixo a memória de cálculo estabelecida através de pesquisa de mercado realizada em estabelecimentos vizinhos ao município de Paranhos - MS a fim de ser apurar qual seria a taxa praticada atualmente nos contratos vigentes na região:

Empresa Credenciada	Município	Percentual	Empresa Sistema
Raffagnato Bombas Injetoras LTDA	Guaíra-PR	7%	SIN CARD CARTÕES LTDA
CLAUDEMIR M DE SOUZA LTDA	Ponta Porã-MS	7%	BC FROTAS
MULTIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	Paranhos/MS	10%	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
MÉDIA: 8%			

O Tribunal de Contas da União examinando a temática da inserção de cláusula estabelecendo o limite máximo para a taxa de administração a ser cobrada da rede credenciada, entendeu pela possibilidade, vejamos:

[Acórdão 2312/2022 Plenário](#) (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Licitação. Edital de licitação. Veículo. Manutenção. Rede credenciada. Taxa de administração. Limite máximo. Requisito.

Em licitação para contratação de serviço de gestão compartilhada de frota mediante credenciamento de rede especializada em manutenção veicular, é regular o estabelecimento de limite máximo para a taxa de administração a ser cobrada pela contratada de sua rede de credenciados, desde que: a) o processo licitatório contenha memórias de cálculo indicando como a Administração chegou ao limite máximo da taxa secundária ou de credenciamento ([IN Seges/ME 73/2020](#), art. 40, § 2º, inciso II, da [Lei 8.666/1993](#), art. 3º, inciso XI, alínea "a", item 2, do [Decreto 10.024/2019](#) e art. 30, inciso X, da [IN Seges/MP 5/2017](#)); b) o edital preveja mecanismo de verificação, pela fiscalização do contrato, das cláusulas pactuadas quanto à taxa secundária ou de credenciamento (Capítulo V da IN Seges/MP 5/2017).

Vê-se que, aparenta-se ocorrer interferência aos preceitos da livre concorrência, mas, quando adicionado a esta negociação a figura da administração pública, especificamente como ente responsável pelo pagamento, a relação contratual se torna de interesse da administração e seu erário. Verifica-se que no mesmo sentido julga o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no julgamento singular nº 580/WJT/2022, processo n.º 10.064-1/2022, quando trás sua preocupação a transferência de ônus mascarada de contrato entre particulares:



Inicialmente, é salutar constar que o Tribunal de Contas da União, ao analisar a possibilidade do oferecimento de tal taxa, já manifestou entendimento pela sua plena possibilidade, devendo, entretanto, a análise ser realizada no caso concreto, confirmando-se a sua exequibilidade, verbis: em licitações para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e cartão combustível, não se deve proibir o oferecimento de proposta de preço com taxa de administração zero ou negativa. Entretanto, em cada caso, deve ser avaliado se a proposta com taxa de administração negativa ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital. Cômico desse posicionamento por parte do Tribunal de Contas da União, não vedou o Edital de Pregão Presencial nº 101/2019 o oferecimento de taxa de administração negativa, sendo proscrito tão somente o repasse ou compensação da ausência da taxa junto à rede credenciada, devendo todo aquele que optasse por não empreender sua cobrança, firmar compromisso de que a remuneração empregada para a sua atividade não resultará em qualquer tipo de repasse ou acréscimo dos custos para o contrato. Entretanto, nesse ponto da Representação, entendo não merecer guarida as alegações do Representante, tendo em vista que tal conduta poderia configurar fraude à licitação, vez que a parte não estaria oferecendo taxa de administração negativa, mas somente realizando a transferência de tal ônus da Administração Pública para o particular. (grifo nosso) [...] CONSIDERANDO que a presença de um intermediário (contratada/fornecedor registrado) na contratação significa a existência de mais uma parte interessada na contratação (lucro) e com alto poder de barganha sobre os credenciados, portanto, é fundamental que a Administração defina critérios que mitiguem riscos, principalmente econômicos, nessa intermediação, em especial na publicidade do credenciamento, do controle de preços e no credenciamento de fornecedores, pois essas são as variáveis que afetarão a capacidade da Administração de conseguir o melhor preço na execução do contrato.

Ao poder público cabe o DEVER, na definição de critérios que mitiguem riscos, principalmente e sabendo-se que as taxas cobradas pela gerenciadora a credenciada impactará especificamente a administração pública.

Em prol deste entendimento mostra-se abaixo a fundamentação da Instrução Técnica Conclusiva 3837/2022, que cita posicionamento do Tribunal de Contas da União favorável à limitação imposta pelo município de Cachoeiro de Itapemirim, contra a representação apresentada pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:

Análise Alega a representante que a limitação de "Taxa secundária de Administração" em 6.30% a ser cobrada pela empresa contratada da rede de estabelecimentos credenciadas (fl 58, evento 04) seria verdadeira ingerência do poder público



na relação entre particulares, sendo, ao seu ver, impertinente ou irrelevante tal exigência, infringindo-se, portanto, o art. 3º, § 1º, inciso I da lei 8666/93. Em outras palavras, a Representante alega que a relação jurídica-contratual entre a gerenciadora de serviços e a executora (rede credenciada), está fora do âmbito jurídico contratual da relação a ser posta entre a contratada (gerenciadora) e a administração pública (contratante), sendo contrato de prestação de serviços a ser regido pela lei civil que somente diz respeito a empresa gerenciadora e suas credenciadas. Ocorre que, diferentemente do que se coloca como uma relação entre particulares, a resultante desse contrato afeta diretamente os preços praticados pela rede credenciada, que por motivos óbvios, embute essa taxa de credenciamento nos custos dos serviços realizados. O novel modelo de contratação foi implementado com vistas, sobretudo, a garantir a agilidade no atendimento, a eficiência na gestão, o controle e também a economicidade, isso se dá devido ao sistema de gerenciamento que proporciona a emissão de relatórios gerenciais que se traduzem em ferramentas úteis para o efetivo controle, por parte do Poder Público, acerca da execução dos serviços realizados em sua frota....

[...] O entendimento da Selog foi referendado pelo TCU, mediante o Acórdão 1.387/2021-Plenário (ministro relator Benjamin Zymler), que não relacionou fixação de limite à taxa secundárias nas irregularidades ensejadoras de expedição de ciência ao órgão contratante. 17. Por essa razão, em observância à recente jurisprudência do TCU que considera regular a inserção de fixação à taxa secundária, por entender que tal regra se revela uma forma de aperfeiçoar o modelo de contratação, considera-se improcedente a alegação da representante quanto a esse ponto.

Das informações Referentes as Taxas: Existe a necessidade de balizar a taxa secundária, torna-se notório que cabe a gerenciadora a transparência de tais valores, visto que à administração cabe fiscalizar se o disposto no edital está devidamente sendo cumprido.

3.11. Subcontratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento das despesas de manutenção preventiva e corretiva, visando atender à demanda por peças e serviços necessários à frota de veículos das Secretarias.

Embora a contratada principal deva permanecer responsável pela gestão global e execução da parcela preponderante do contrato, mostra-se tecnicamente necessária a subcontratação da rede credenciada.

Amparo legal – o art. 122 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a subcontratação de partes do contrato, até o limite previsto no Termo de Referência.



Responsabilidade integral do contratado – ainda que haja subcontratação parcial, o contratado principal permanece responsável pela execução integral do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, assegurando a Administração contra eventuais falhas.

Dessa forma, a autorização de subcontratação de parcelas não essenciais do contrato representa medida tecnicamente adequada, proporcional e vantajosa, garantindo a boa execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

3.12. Das Garantias da contratação

Considerando que o objeto da presente contratação não apresenta complexidade técnica ou riscos significativos de inadimplemento, entende-se desnecessária a exigência de garantia da proposta e da execução contratual, nos termos facultativos previstos nos arts. 58 e 96 da Lei nº 14.133/2021. A não aplicação das garantias mostra-se medida proporcional, evitando custos adicionais aos licitantes e assegurando a competitividade do certame, sem comprometer a segurança jurídica ou a adequada execução do contrato.

3.13. Transição Contratual

Considerando a essencialidade do objeto e visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços, esta contratação deverá prever requisitos de transição contratual, obrigando a contratada a fornecer suporte técnico, repasse de informações e migração de dados, pelo prazo necessário à plena assunção do objeto pela futura contratada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ao término do contrato, a empresa deverá:

- Disponibilizar histórico completo das manutenções;
- Transferir base de dados em formato aberto;
- Garantir continuidade operacional durante eventual transição.

3.12. Requisito temporal

Prazo contratual

Considerando a natureza de continuidade do objeto, o contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis. Essa definição visa assegurar a continuidade dos serviços, compatibilidade com o planejamento orçamentário e eficiência na gestão contratual.

3.13. Natureza do objeto



O objeto trata se de serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a necessidade de manutenção da frota é permanente e indispensável à continuidade dos serviços públicos.

3.14. Requisito de capacitação

Considerando a complexidade do objeto, estabelece-se o requisito de capacitação dos servidores da Administração, a ser realizada pela empresa contratada, contemplando treinamento teórico e prático sobre a operação e boas práticas de utilização. A capacitação presencial no Município e deverá abranger, no mínimo, (03) servidores, com carga horária compatível com a operacionalização do sistema.

4 - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das necessidades programadas para a presente contratação levou em consideração a continuidade dos trabalhos de todas as Secretarias solicitantes, tomando-se como referência a contratação anterior realizada em 2024, por meio do Pregão Eletrônico nº 36/2024, Processo Administrativo nº 15509/2024.

Além de considerar como base as contratações já realizadas, foi feita uma reavaliação de acordo com as possíveis demandas atuais das secretarias, adequando às necessidades quantitativas e qualitativas.

Apresenta-se, a seguir, a tabela contendo gastos referente ao exercício de 2024:

Secretaria	Previsão de Gastos para Despesas com Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva	Previsão de Gastos para Despesas com a Aquisição de Peças	Valor Total Individualizado Por Unidade Administrativa
Secretaria Municipal de Assistência Social	30.500,00	10.000,00	40.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	455.000,00	430.000,00	885.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	375.000,00	490.000,00	865.000,00
Secretaria Municipal de Obras	430.000,00	550.000,00	980.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	29.000,00	50.000,00	79.000,00



Secretaria Municipal de Administração	20.000,00	50.000,00	70.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	385.000,00	200.000,00	585.000,00
			Total: 3.504.500,00

Apresenta-se, a seguir, a tabela contendo a previsão de gastos estimados para os 12 meses subsequentes à presente contratação:

Secretaria	Previsão de Gastos para Despesas com Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva	Previsão de Gastos para Despesas com a Aquisição de Peças	Valor Total Individualizado Por Unidade Administrativa
Secretaria Municipal de Assistência Social	62.100,00	72.000,00	134.100,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	135.000,00	718.333,32	853.333,32
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	458.000,00	480.000,00	938.000,00
Secretaria Municipal de Obras	356.000,00	634.000,00	990.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	44.800,00	50.000,00	94.800,00
Secretaria Municipal de Administração	26.000,00	58.000,00	84.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	310.000,00	392.000,00	702.000,00
FUNDEB	50.000,00	359.166,66	409.166,66
			Total: 4.205.399,98

A análise da série histórica de consumo referente ao último exercício demonstra que a demanda pelo objeto apresenta padrão regular com linha de tendência ascendente, conforme classificação de comportamento de demanda prevista nas boas práticas de planejamento. Esse comportamento é típico em suprimentos vinculados diretamente à ampliação dos serviços públicos e ao crescimento vegetativo da população.



Assim, para o exercício vigente, projeta-se a necessidade de acréscimo de quantitativo em relação às contratações anteriores, justificado pela linha ascendente da demanda. Tal crescimento reflete não apenas a expansão do público atendido, mas também a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado, em consonância com os princípios da eficiência e da vantajosidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, tendo em vista que a presente contratação vigorará pelo período estimado 12 meses, os valores estimados correspondem somente a este período, incorporados a tal o consequente envelhecimento natural dos veículos, o que acarreta eventual frequência de manutenção e substituição de peças, bem como a aquisição de novos veículos.

RELAÇÃO NOMINAL DA FROTA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VEICULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COD.RENAVAM	COMBUSTIVEL
MOTOCICLO	HONDA/CG 125 CARGO ES	HSH-2865	2009/2010	166995487	GASOLINA
CAMINHONETE	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SRS	HQH-7696	2001/2001	755274059	DIESEL S500
MOTOCICLO	BIZ 125 ES	HSH-3198	2007/2007	927581868	GASOLINA
CAMINHONETE	FIAT/DUCATO PICKUPECIA A	HTO-3395	2015/2016	1082247283	DIESEL S10
MOTOCICLO	BIZ C 100	HRW-9159	2003/2003	826755259	GASOLINA
CAMINHONETE	TOYOTA HILUX TRASNFOMADA	HTO-1882	2011/2012	406439800	DIESEL S10
AUTOMOVEL	SIENA ATTRACT 1.0	QAB-4233	2018/2018	1154227399	ALCO/GASOLINA
CAMINHONETE	FIAT/TORO FREEDOM MT D4	QAB-4229	2017/2017	1125121626	DIESEL S10
AUTOMOVEL	GM/SPIN	QAB-4234	2018/2019	1171509356	ALCO/GASOLINA
MICROONIBUS	FIAT-VAN	QAN-8352	2019/2019	1183335455	DIESEL S10
AUTOMOVEL	FIAT/FIORINO TRANFORMADA	QAN-8354	2019/2020	1213373015	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	FIAT DOBLO	QAT-0F57	2021/2021	1257343910	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	FIAT SIENA 1.4	REW-6C64	2021/2021	1269996360	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RWA-9J81	2022/2022	1292796747	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RWB-0C16	2022/2022	1292967371	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	FIAT TORO FREED AT9 4X4	RWC-2G21	2022/2022	1301673363	DIESEL S10
AUTOMOVEL	CHEVROLET S10 TCA AMBULAN	RWD-1E45	2022/2022	1317687830	DIESEL S10
MICROONIBUS	RENAULT/MASTER TCA MIC	RWG-2G57	2022/2023	1343167318	DIESEL S10
MICROONIBUS	RENAULT/MASTER TCA MINI	RWI-7J27	2023/2024	1363742490	DIESEL S10
MICROONIBUS	I/M. BENZ 315 CDI STREET F	RWJ-1G54	2022/2023	1355864310	DIESEL S10
CAMINHONETE	I/FIAT SCUDO FUT AMB	RWJ-3H10	2023-2024	1357429409	DIESEL S10
CAMINHONETE	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	QAB-5J48	2018/2019	1173825972	DIESEL S10
CAMINHONETE	GM/ S10 COLINA S	JFO-9448	2005-2005	854164545	DIESEL S10
CAMINHONETE	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	SMB-0G86	2024-2025	1398260352	DIESEL S10
AUTOMOVEL	CITROEN/C3 IRCROSS FL 7	SMB-8G73	2024-2025	1403889268	ALCO/GASOLINA
MICROONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	SMC-2190	2024-2025	1412274580	DIESEL S10
CAMINHONETE	RENAULT/MASTER PL2 CM A	SMF-4C92	2024-2025	1428513199	DIESEL S10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
VEICULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COD. RENAVAM	COMBUSTIVEL



CAMINHÃO	VW/ 16.210 H	HQH-0284	1990/1990	131856332	DIESEL S500
CAMINHÃO	GMC / 7110	HQH-7125	1999/1999	722056877	DIESEL S500
CAMINHONETE	FORD F-250 XL L	HQH-9725	2005/2005	851483046	DIESEL S500
CAMINHÃO	M.BENZ / L1519	BIV-5730	1981/1981	519194233	DIESEL S500
CAMINHÃO	M.BENZ / L 1513	IEK-4167	1976/1976	574563229	DIESEL S500
CAMINHÃO	M.BENZ / 709	HRN-3F48	1993/1993	681466839	DIESEL S500
CAMINHÃO	M.BENZ / 1519	LZJ-6154	1978/1978	557715911	DIESEL S500
AUTOMOVEI	UNO MILLE	HQH-9084	2003/2004	813356989	GASOLINA
MOTOCICLO	HONDA / XLR 125	HRQ-9935	1998/1998	693761067	GASOLINA
MOTOCICLO	HONDA / XLR 125	HRX-4405	2000/2000	741531631	GASOLINA
MOTOCICLO	NXR 150 BROS	HTO-1093	2013/2014	998591980	ALCO/GASOL
NIVELADORA	MOTO NIVELADORA RG 170B	-	-	NÃO TEM	DIESEL S500
ESTEIRA	CATER D6	-	1995/1995	NÃO TEM	DIESEL S500
ROLO	COMPACTOR LISO	-	-	NÃO TEM	DIESEL S500
ROLO	COMPACTOR PE CARNEIRO	-	-	NÃO TEM	DIESEL S500
ROLO	COMPACTOR PNEUMÁTICO	-	-	NÃO TEM	DIESEL S500
MOTOCICLO	YAMAHA XTZ-125	HRW-9236	2004/2005	846778017	GASOLINA
CAMINHONETE	FORD/F1000	AFH-6763	1984/1984	530722135	DIESEL S500
RETRO	RETRO ESCAVADEIRA 3CX JCB	JCB	2022/2022	-	DIESEL S500
CAMINHAO	26.280 CRM 6X4	HTO-3D91	2014/2014	1002075510	DIESEL S10
AUTOMOVEI	POLO SEDAN 1.6	HSB-2744	2008/2009	120778645	GASOLINA
CAMINHONETE	CHEVROLET/S10 LT DD4A	QAB-4C28	2017/2018	001123086963	DIESEL S10
CAMINHÃO	M.BENZ CAÇAMBA	HQH-1827	-	-	DIESEL S500
AUTOMOVEI	CHEVROLET- CORSA	NFO-5896	-	-	GASOLINA
RETRO	RETRO ESCAVADEIRA 4CX JCB	JCB	-	-	DIESEL S500
NIVELADORA	MOTO NIVELADORA CATER 120K	-	-	-	DIESEL S500
PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU WA 180	-	2005	-	DIESEL S500
NIVELADORA	MOTO NIVELADORA XCMG	XCMG	2022/2022	-	DIESEL S500
PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU WA 200	-	-	-	DIESEL S500
AUTOMOVEI	FIAT-SIENA 1.6	HTO-3289	2013/2014	-	GASOLINA
AUTOMOVEI	FIAT-PALIO 1.6	HTO-3286	2013/2014	-	GASOLINA
AUTOMOVEI	RENAULT/LOGAN	HTO-3615	2012/2013	-	GASOLINA
CAMINHONETE	MMC/L200 OUTDOOR	HSB-2701	2011/2011	309870194	DIESEL S500
CAMINHONETE	GM / S10 2.8 D	NFI-0D47	2004/2004	832444197	DIESEL S500

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

VEICULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COD. RENAVAL	COMBUSTIVEL
CAMINHAO	M.BENZ 710	HQH-7F59	2001/2001	772243581	DIESEL S500
HONDA	NXR-150 BROS	HTO-1094	2013/2014	00998593648	ALCO/GASOL
CAMINHAO	FORD F-250 SUPER DUTY G	HQH-6I34	1998/1999	715895818	DIESEL S500
CAMINHONETE	CHEVROLET MONTANA LS1	NRZ-4C15	2016/2017	01097301084	ALCO/GASOL
TRATOR	MASSEY FERGUSON 299	-	2008/2008	-	DIESEL S500



TRATOR	MASSEY FERGUSON 297	-	2008/2008	-	DIESEL S500
TRATOR	MASSEY FERGUSON 4283	N1	2013/2013	-	DIESEL S500
TRATOR	MASSEY FERGUSON 4307	-	2022-2022	-	DIESEL S500
TRATOR	MASSEY FERGUSON 4283	N2	2016/2016	-	DIESEL S500
TRATOR	MASSEY FERGUSON 5710	-		-	DIESEL S10
RETRO	RETRO ESCAVADEIRA RANDON	-		-	DIESEL S500
TRATOR	NEW HOLLAND MODELO TL85 E	N1	2008/2008	-	DIESEL S500
TRATOR	NEW HOLLAND MODELO TL85 E	N2	2008/2008	-	DIESEL S500
TRATOR	NEW HOLLAND MODELO TL85 E	N3	2008/2008	-	DIESEL S500
TRATOR	NEW HOLLAND MODELO TL85 E	N4	2008/2008	-	DIESEL S500
TRATOR	NEW HOLLAND MODELO TL85 E	N5	2008/2008	-	DIESEL S500
TRATOR	NEW HOLLAND MODELO TL95 E	-	2014/2014	-	DIESEL S500
TRATOR	NEW HOLLAND MODELO TL95 E	-	2014/2014	-	DIESEL S500
TRATOR	NEW HOLLAND MODELO TL95 E	-	2014/2014	-	DIESEL S500
TRATOR	6125 E/ JOHN DEERE		2019/2019		DIESEL S10
CAMINHÃO	CAÇAMBA VOLKS VW	RWB-6D89	2022/2022	01297334423	DIESEL S10
AUTOMOVEL	FIAT ESTRADA	AYI-3J92	2014-2014	01107322125	ALCO/GASOL
AUTOMOVEL	FIAT/UNO MILE FIRE FLEX	HSB-1325	2007/2008	943824800	ALCO/GASOL
CAMINHÃO	VOLVO/FH12380 4X2T	HHW-3G81	2000/2001	0750460326	DIESEL S500
REBOQUE	COR/S.REBOQUE/C.ABERTA	AAX-7C18	1990-1990	0523919751	X
AUTOMOVEL	FIAT UNO MILLE WAY 1.0	NSD-1117	2013/2013	549638660	ALCO/GASOL
CAMINHÃO	C.AGRALE	RWJ-0F53	2022-2023	1355251815	DIESEL S10
PÁ CARREGADEIRA	XCMG	XCMG	2022	-	DIESEL S10
PC	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	XCMG	2021-2021		DIESEL S10
AUTOMOVEL	VW/NOVO GOL TL MCV	QAB-4230	2017/2018	1124997935	ALCO/GASOLINA
CAMINHONETE	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	HTO-3394	2015/2015	1046096262	ALCO/GASOLINA
TRATOR	VALTRA BM115	-	2024/2024	-	DIESEL S10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEICULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COD.RENAVAM	COMBUSTIVEL
AUTOMOVEL	FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	HTO-3389	2013/2014	993533876	ALCO/GASOLINA
MOTOCICLO	YAMAHA/XTZ 125	HTO-1216	2013/2014	548798001	GASOLINA
AUTOMOVEL	FIAT UNO WAY 1.0	NRZ-4214	2016/2016	1092876925	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	FIESTA HATCH 1.0	OAQ-1856	2013/2014	586048731	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	UNO VIVACE	PUU-3753	2014/2015	1021008262	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	CHEV/SPIN 1.8 ATL LTZ	QAN-8351	2018/2019	1178684455	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	FIAT ARGO DRIVE 1.0	QAW-3B77	2020/2020	1233008940	ALCO/GASOLINA
AUTOMOVEL	FIAT CRONOS	RWF-3C46	2022/2022	-	ALCO/GASOLINA
MICROONIBUS	M. BENZ413CDI SPRINTERM	HSB-2695	2010-2010	208524568	DIESEL S10

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEICULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COD. RENAVAM	COMBUSTIVEL
---------	--------------	-------	---------	--------------	-------------



CAMINHÃO	M.BENZ L 1313	JTM-1241	1985/1985	373303386	DIESEL S500
CAMINHÃO	M.BENZ / L 1113	BTS-0967	1971/1971	379070871	DIESEL S500
MOTO	HONDA/XLR 125	HRX-4405	2000/2000	00741531631	GASOLINA
TRATOR	EMPILHADEIRA CPCD25-470	-	2025/2025		DIESEL S10
CAMINHÃO	M. BENZ / ACCELO 1017 CE	SMJ-5A62	2025/2025	1464379677	DIESEL S10

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOMOVEL	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COD.RENAVAM	COMBUSTIVEL
ONIBUS	M. BENZ	HTO1889	2012	506052907	DIESEL S10
CAMIONETE	TOYOTA	RWG2187	2022	1343338104	DIESEL S10
AUTOMOVEL	COROLLA XEI 1.8	DQM0H51	2005-2005	865016984	GASOLINA

FUNDEB

AUTOMOVEL	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COD.RENAVAM	COMBUSTIVEL
CAMINHONETE	I/NISSAN FRONTIER SEATX4	QAB-5J49	2018/2018	1176181782	DIESEL S10
MICROONIBUS	MERCEDES BENZ	QAN-8353	2019/2019	1191415691	DIESEL S10
CAMINHONETE	FIAT TORO FREED AT9 4X4	RWD-2G35	2022/2022	1318611099	DIESEL S10
AUTOMOVEL	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RWC-7D06	2022/2022	1304844495	ALCOO/GASOLINA

EDUCAÇÃO

AUTOMOVEL	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COD.RENAVAM	COMBUSTIVEL
CAMINHONETE	MMC/L200 OUTDOOR	HSB-2703	2011/2011	309620201	DIESEL
AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 - PTO	NRN-6182	2011		ALCOO/GASOLINA
AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 GIV - BCO	HSB-5179	2011	203715608	ALCOO/GASOLINA
AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0 GIV - BCO	HSB-5262	2010/2010	203676238	ALCOO/GASOLINA
CAMIONETE	FORD F350 G	DQX-9G26	2007/2007	913654728	DIESEL
AUTOMOVEL	GM/CORSA HATCH MASXX	DSB-8653	2006/2007		ALCOO/GASOLINA

TRANS. ESCOLAR

AUTOMOVEL	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MOD	COD.RENAVAM	COMBUSTIVEL
ONIBUS	M.BENZ / MPOLO TORINO GVV	ANR-2481	2006/2006	881652342	DIESEL
ONIBUS	M.BENZ / MPOLO TORINO GVV	BUS-6032	2002/2002	781388228	DIESEL
ONIBUS	M.BENZ / MPOLO TORINO GVV	AKU-1E64	2002/2002	800685920	DIESEL
ONIBUS	M.BENZ / OF 1519 R.ORE	HTO-1891	2012/2013	566695022	DIESEL S10
ONIBUS	M.BENZ / MAXIBUS DOLPHIN	HTO-1888	2012/2013	506056309	DIESEL S10
ONIBUS	M.BENZ / OF 1519 R.ORE	NRZ-3788	2012/2013	529846187	DIESEL S10
ONIBUS	M.BENZ / OF 1519 R.ORE	NRZ-3789	2012/2013	529846195	DIESEL S10
ONIBUS	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	RWE-5D21	2022/2023	1327541057	DIESEL S10
ONIBUS	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	RWE-5D19	2022/2023	1327535596	DIESEL S10
ONIBUS	VW/NEOBUS TH O	QAO-1F62	2020/2021	1255554611	DIESEL S10
ONIBUS	VW/ NEOBUS TS MIDI E	RWD-4117	2022/2022	1320250537	DIESEL S10



ONIBUS	IVECO /BUS 15-210E - C	SMB-1F12	2024/2025	1398878844	DIESEL S10
ONIBUS	IVECO /BUS 15-210E - C	SMB-7J02	2024/2025	1403297328	DIESEL S10
ONIBUS	IVECO/BUS 15-210E-C	SMH-4G09	2025/2026	1445385446	DIESEL S10

Importante salientar que a atual administração se iniciou em novembro de 2025 e, quando da verificação da frota municipal observou um grande volume de veículos e maquinários parados ou funcionando em situações precárias. Neste sentido, hoje é necessária a realização de manutenção preventiva em um volume muito grande de veículos, tendo em vista essa demanda reprimida existente no Município. Esse trabalho é necessário para garantir a preservação da vida de servidores públicos, paciente e alunos.

A estimativa foi construída com base em dados históricos e projeções de uso da frota, observando:

- Demanda reprimida de serviços nos veículos da frota municipal;
- crescimento da demanda de serviços;
- desgaste natural dos veículos;
- utilização intensiva na saúde e transporte escolar;
- necessidade de manutenção preventiva para evitar custos maiores futuros.

5 - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando os elementos apontados nas justificativas, em uma análise das possibilidades disponíveis no mercado e suficientes para o atendimento da demanda, foram identificadas as seguintes alternativas:

5.1. Para os Serviços de Manutenções Corretivas e Preventivas:

1 - Prestação dos serviços mecânicos, /leves e pesados, por mecânicos do município;

Esta alternativa apresenta-se como um modelo que exige uma extensa maturidade estrutural do órgão, haja vista que nosso município possui dentre os quadros de servidores somente 01 (um) mecânico, o que de imediato demandaria a abertura de processo para criação de vagas e seleção de profissionais para suprir as necessidades do órgão.

Por outro lado, a frota municipal conta com a quantidade de 105 (cento e cinco) veículos, dentre eles maquinários e implementos dos mais variados tipos e tecnologias. Por si só, esta contratação demandaria profissionais com especialidades diversas, além da necessidade de estruturar toda a oficina com os equipamentos necessários para atender todos estes veículos.

Em uma singela análise esse modelo de contratação hoje mostra-se como uma alternativa inviável ao município, vez que se exige adequações ao plano de cargos e



carreiras, realização de processo para contratação de profissionais, realização de processo para estruturação da oficina mecânica municipal, dentre outras circunstâncias que a curto prazo é impossível buscar o atendimento da demanda.

Importante salientar que, os salários que o Município tem condições de pagar não são considerados atrativos para a contratação de profissionais de excelência e com experiência em todas as especialidades necessárias.

No entanto, é importante destacar que, embora não seja viável, futuramente poderá o município avaliar a economicidade de tal contratação e planejar sua aplicabilidade aos métodos de manutenções veiculares, em não havendo outra alternativa eficaz.

2 - Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos, /leves e pesados, pela forma do serviço prestado;

Trata-se de alternativa disponível no mercado capaz de atender as necessidades do município. Pode realizar-se mediante diversas formas de seleção do fornecedor, seja por credenciamento, processo licitatório pela hora trabalhada e até mesmo pela forma mensal de serviço, de modo que a cada serviço ou aquisição de peças demandadas haveria a contratação individual dos estabelecimentos a depender da forma escolhida para seleção do fornecedor.

Embora seja uma alternativa tecnicamente viável, no quesito economicidade os custos dessa contratação acarretaria na perda da possibilidade de se ter um amplo mercado de autopeças, bem como oficinas mecânicas disponíveis, menor flexibilidade no atendimento das necessidades do Município e ausência de sistema informatizado que permite a gestão da frota, reduzindo custos e otimizando a utilização dos recursos, razão pela qual consideramos que o modelo apontado não insurgiria em uma contratação econômica ao município.

Ainda, a contratação direta com muitas oficinas mecânicas e lojas de autopeças, representaria desperdício de recursos pela manutenção de inúmeros instrumentos contratuais formalizados. Além disso, tornaria inviáveis o gerenciamento efetivo e a padronização de procedimentos, tanto pela quantidade de contratações a serem realizadas, quanto pela estrutura das oficinas mecânicas e lojas de autopeças, cujo aparato tecnológico está aquém das necessidades do órgão. Como consequência, teremos o serviço off-line, que representa o principal motivo de inconsistências, aliado à impossibilidade de previsão de gastos em cada estabelecimento, o que poderá comprometer a expectativa de maior vantagem.

3 - Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos, /leves e pesados, pela forma do serviço mensal, a ser prestado no âmbito da estrutura mecânica do município;

Uma das vantagens desta alternativa repousa no fato do município dispor de local próprio para o empreendimento, o pátio mecânico, o que possibilita maior controle por parte da Administração Municipal maior celeridade as demandas, já que estas podem ser acompanhadas pelo mecânico do município, e há a desnecessidade de retirada do veículo da vigilância do município. Por outro lado, esta alternativa exige-se do mercado um



fornecedor com alta qualificação técnica e equipamentos de alta capacidade operacional, dada variedade de veículos e maquinários, o que pela característica demandada remete a um mercado restrito, podendo, inclusive, restringir o comércio local da possibilidade de disputar a licitação.

Verifica-se que a modalidade de terceirização tem se mostrado limitada no atendimento das demandas de organizações com estrutura mais complexa. Ademais, via de regra, as oficinas terceirizadas não possuem sistemas de gestão integrados ao sistema estadual, ficando a cargo do órgão/ entidade contratante o lançamento dos dados de cada manutenção realizada, o que nem sempre é realizado ou realizado de forma intempestiva, trazendo prejuízos diretos às ações de gestão da frota. Ademais, este modelo abre brecha para que os itens e serviços de manutenção sejam dispostos nos orçamentos de forma despadronizada, dificultando a análise por parte dos servidores responsáveis pela aprovação e favorecendo a ocorrência de possíveis "desvios".

5.2. Para a Aquisição de Peças:

1 - Aquisição de peças mediante processo competitivo para acudir lista de peças determinadas;

Esta alternativa já fora utilizada pelo município e também por municípios vizinhos. No entanto, apresenta-se como uma alternativa já superada, pois mostrou-se como um método pouco satisfatório, tendo em vista a ampla relação de peças e a dificuldade em quantificar e estabelecer quais peças seriam submetidas aos procedimentos licitatórios. Ainda pode ocorrer Alterações nas especificações das peças: Se houver mudanças nas especificações técnicas das peças durante o processo de licitação, pode ser necessário reiniciar o processo, gerando novos atrasos.

Visto que a frota municipal conta com em média 136 veículos atualmente, diversos modelos, é moroso a administração pública está impossibilitada de especificar, detalhar e quantificar todas as peças e serviços necessários ao atendimento da frota de veículos municipal.

5.3. Análise da possível Solução:

A possível solução de mercado chamada de quarteirização da manutenção de veículos se apresenta como nova metodologia melhorada da já conhecida terceirização, tendo se desenvolvido e consolidado no setor privado nos últimos anos, passando a ser adotado mais recentemente pelo setor público na busca de maior eficiência na gestão dos serviços. Nesta metodologia "quarteirização", a Administração contrata empresa especializada para gerenciar a execução da manutenção de sua frota de veículos. Tal manutenção, por sua vez, é realizada pelas oficinas que fazem parte da rede credenciada da contratada. Em extenso estudo sobre o tema, Pereira Junior et Dotti (2010), apresentam a seguinte conceituação do modelo de quarteirização:

Trata-se, nesse modelo, de a Administração Pública transferir a empresa privada especializada, vencedora de licitação, o gerenciamento de sua frota por meio de um sistema informatizado,



cujo encargo principal é o de cuidar da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e transporte por guincho. Manutenção e fornecimento desses a serem executados por meio de rede credenciada de oficinas localizadas em âmbito estadual, regional ou nacional, ou seja, a empresa especializada contratada pela Administração gerencia a prestação de serviços a serem executados por outras empresas. Há, portanto, duas ordens de relações jurídicas: a que se estabelece entre a Administração e a empresa gerenciadora e a que esta estabelecerá com as empresas executoras, em sistema de rede.

Neste modelo, o gerenciamento das manutenções é realizado por meio de sistema informatizado e integrado de gestão de propriedade da empresa gestora que interliga a rede credenciada de estabelecimentos do setor de reposição automotiva e o contratante (Administração). Este é responsável por escolher a oficina onde o veículo será levado, efetuar a cotação de preços e por aprovar o melhor orçamento. A Administração pode contratar ainda junto à empresa gestora, a disponibilização de sua equipe de especializadas em manutenção veicular, usualmente denominada de "Plataforma", para que esta efetue planos de manutenção aos veículos, indiquem a oficina onde cada veículo deve ser levado, analise os orçamentos recebidos, efetue cotações e negociações com a rede credenciada e apresente, em sistema, o melhor orçamento para aprovação do órgão/ entidade contratante.

Verifica-se que o controle do processo é prévio, sendo lançados em sistema, de forma padronizada e individualizada, os itens de material e de serviço requeridos para a manutenção, com suas respectivas quantidades, preços e garantias, bem como as cotações de outros estabelecimentos. O sistema indica ao servidor do órgão contratante qual é o orçamento ou cotação de menor valor para que este possa efetuar a aprovação do fornecimento/ prestação do serviço. Todas as etapas do evento, desde a entrada do veículo na oficina até sua retirada, após a finalização da manutenção, com seus respectivos tempos ficam registrados no sistema da empresa gestora contratada. Ao contratante, por fim, é possível emitir relatórios operacionais, gerenciais e financeiros e acompanhar a evolução das despesas e o cumprimento dos níveis de serviço acordados. Importante ressaltar que, em geral, as empresas gestoras possuem ampla rede de estabelecimentos credenciados, ampliando os locais e municípios onde as manutenções da frota do contratante podem ser realizadas, sem que haja perda no controle sobre o processo. O registro da transação financeira também ocorre no referido sistema, O pagamento da rede credenciada é feito pela empresa gestora, que solicita posteriormente o reembolso ao órgão/ entidade contratante, acompanhado da cobrança pelo serviço de gestão que se dá pela aplicação de taxa de administração percentual sobre o montante de gastos incorridos no período.

Conforme ensina Pereira Junior et Dotti (2010), o novo modelo propõe-se a modernizar os mecanismos de gestão pública, por meio da transferência de ações da Administração a particulares que se desdobram em dois níveis: o da gerência da prestação e o da execução da prestação.



Figura 01 – Relações Existentes na Terceirização e na Quarteirização da Manutenção Veicular

Com a quarteirização, a Administração passa a dispor de um sistema de gestão completo, que reúne o histórico das manutenções realizadas, relatórios consolidados ou detalhados por veículo, além de consultoria e análise técnica especializada para cada serviço executado. O modelo proporciona ainda padronização dos serviços, ampliação significativa da rede credenciada apta a realizar manutenções, atendimento ágil e eficaz às necessidades dos veículos em qualquer localidade, bem como maior disponibilidade da frota em condições de uso.

Esse novo arranjo apresenta elevado potencial para gerar ganhos de eficiência operacional à Administração, ao mesmo tempo em que contribui para a redução dos custos totais com manutenção veicular.

As vantagens ainda são:

- *A interrupção dos serviços de manutenção diretamente pela administração;*
- *pronta disponibilidade de mão de obra especializada e de peças/pneus/lubrificantes pela rede credenciada; redução de custos; melhor gestão orçamentária;*
- *Eliminação de burocracia; menor desperdício de tempo no controle efetivo da frota;*
- *Redução do volume de trabalho e de processo com eliminação da sobrecarga de trabalho do contratado, uma vez que o gerenciador pode distribuir esta demanda entre vários credenciados da sua rede.*



- *Não é violado o Princípio da Impessoalidade, pois a delegação é o cerne desta modalidade contratual.*

Sobre o serviço de gerenciamento de frotas, assim delinea Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

É o que se vê ocorrer com a contratação de empresa privada para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e a prestação de manutenção corretiva e preventiva de veículos do serviço público. O novo modelo propõe-se a modernizar os mecanismos de gestão pública (...), por meio da transferência de ações da Administração a particulares que se desdobram em dois níveis – o da gerência da prestação e o da execução da prestação.

Manutenção da frota e fornecimento de combustíveis por rede credenciada, gerida por empresa contratada: prenúncio da "quarteirização" na gestão pública? Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 9, n. 102, jun. 2010.

Em análise aos processos constantes no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, verificamos a existência de mais de 700 processos sob o formato de gerenciamento de frotas, o que demonstra que o modelo é amplamente utilizado pela administração pública.

Ademais, verifica-se que, mesmo considerando-se o custo total da contratação, ainda verifica-se a vantajosidade do formato, visto que, atualmente as empresas estão apresentando na etapa competitiva dos processo taxa negativa, o que significa desconto sobre o valor das peças, insumos ou serviços. Assim, considerando-se que o formato que se pretende adotar estabelecerá uma taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada, observa-se que haverá um efetivo controle pelo contratante.

Concluindo, após análise das alternativas, verificamos que o modelo de gerenciamento por empresa especializada apresenta maior eficiência administrativa, melhor controle dos gastos públicos, maior transparência, redução de riscos operacionais e melhor adequação aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O modelo tradicional, embora juridicamente possível, mostra-se menos eficiente sob a perspectiva de governança, controle e racionalização de despesas.

Assim, a solução mais vantajosa para o Município consiste na contratação de empresa especializada em gerenciamento da manutenção da frota, mediante sistema informatizado e rede credenciada.



5.4. Da Modalidade: Será realizado na forma de Pregão Eletrônico, menor taxa de administração.

Se verificou que em processos licitatórios similares a taxa de administração vencedora quase sempre são zeradas ou (na maioria dos casos), negativa, sendo permitida a apresentação de oferta de taxa negativa, a qual resultará em desconto na fatura mensal sobre o valor total de gastos, após análise de mercado foi determinada a taxa máxima a ser aceita durante o processo, a qual terá sua publicidade diferida, visando obter a melhor proposta dos fornecedores. Sobre o percentual referente à Taxa de Administração, poderá, nos termos da Decisão nº 38/1996 e do Acórdão 552/2008, ambos do Plenário do TCU, ser apresentada proposta consignando Taxa de Administração negativa ou de valor zero. No âmbito estadual, a Decisão n. 519/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, exarada no âmbito do processo 22/80008232, conheceu a jurisprudência do TCU e deu ciência ao pregoeiro do Relatório DLC – 140/2022. Ainda, manifestação do Ministério Público de Contas de Santa Catarina neste processo foi taxativo: *"4.3. Informar ao Pregoeiro sobre a possibilidade de aceitação de taxas negativas, conforme precedentes, dando-lhe ciência do Relatório DLC - 140/2022, do parecer do MPC e do Voto condutor do Acórdão exarado no presente processo"*

Em base neste estudo levantado leva-se em consideração a premissa que não é possível licitar apenas com base no menor percentual de taxa de administração, no decorrer do estudo foi levantando ainda os parâmetros de preços para a aquisição de peças e outros serviços contratados. Assim foi definido: critérios objetivos para o custo de peças e serviços de manutenção e assegurar que a proposta mais vantajosa leve em conta todos os aspectos do contrato.

6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Considerando:

Base anual estimada de manutenção: R\$ 4.205.400,00 (quatro milhões, duzentos e cinco mil e quatrocentos reais) e a Taxa administrativa média estimada: XXX%

Valor global estimado para 12 meses: R\$ _____

A taxa secundária ficou fixada em XX%.

Segue, no ANEXO I, a pesquisa completa realizada, contendo os valores médios.



Fonte utilizada: Cesta de Preços, BDS Sistemas.

Importante: O valor efetivo da contratação será variável, pois incidirá sobre o montante efetivamente executado.

7 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A descrição da solução contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota, através de sistema informatizado, incluindo a realização de manutenções preventivas e corretivas e peças, bem como a aquisição de peças, visando atender às necessidades do município de Paranhos - MS.

A solução escolhida contempla, além prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota, através de sistema informatizado, incluindo a realização de manutenções preventivas e corretivas e fornecimento de peças, a obrigação de manutenção preventiva e corretiva pelo período contratado do sistema informatizado, bem como a disponibilização de assistência técnica autorizada in loco. Essa exigência justifica-se para assegurar a plena utilização do software, evitando paralisações de serviços públicos essenciais.

7.1. Da concessão de tratamento diferenciado às ME E EPP

Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, será assegurado, sempre que possível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local e regional e ampliar a eficiência das políticas públicas.

Contudo, considerando que o objeto da presente contratação — prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS — refere-se a item único, de natureza indivisível, com valor estimado superior a R\$ 80.000,00, não será aplicada a reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, conforme previsto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Ainda assim, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicado o critério de desempate legal em favor das ME e EPP, desde que atendidos os requisitos legais e que não haja impedimento específico no edital.

7.2. Justificativa para Qualificação Técnica

Justifica-se a exigência de atestado de capacidade técnica, limitado a 50% do objeto do contrato, para que a empresa contratada comprove aptidão na execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item correspondente. Tal comprovação deverá ocorrer por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando aplicável, por conselhos profissionais competentes.



7.3. Justificativa para Qualificação Econômico-Financeira

- **certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);**

A presente exigência visa garantir que o licitante detenha capacidade financeira compatível com a execução do contrato, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, prevenindo a contratação de empresas que não possuam recursos suficientes para atender integralmente às obrigações decorrentes do objeto licitado.

7.4. Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A fragmentação do objeto (ex.: contratação separada de sistema, rede credenciada ou auditoria) comprometeria a integração da solução, gerando risco de incompatibilidade operacional e perda de eficiência.

O parcelamento poderia gerar:

- duplicidade de estruturas administrativas;
- aumento de custos indiretos;
- perda de ganho de escala;
- dificuldade de responsabilização.

O modelo integrado permite centralização e maior poder de negociação junto à rede credenciada.

A solução depende de plataforma única e fluxo integrado de autorizações, auditoria e pagamento. A contratação fragmentada comprometeria:

- rastreabilidade;
- controle prévio;
- uniformidade de relatórios;
- responsabilização contratual.

Conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que comprometeria a eficiência, a integração da solução e a economicidade da contratação.

Dessa forma, a não fragmentação da contratação configura a alternativa mais eficiente, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, ao assegurar a qualidade dos serviços e fornecimentos e atender integralmente às necessidades da Administração



Pública Municipal. Ademais, mantendo o gerenciamento centralizado sob um único administrador, a Administração tem maior facilidade de controle sobre a execução dos serviços e fornecimentos.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma única e integrada, abrangendo o gerenciamento completo da manutenção da frota municipal.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A adoção de um sistema informatizado para o gerenciamento dos serviços de manutenções preventivas e corretivas, assim como as aquisições de peças para a frota veicular da Prefeitura Municipal de Paranhos é importante instrumento de controle dos gastos, ensejando melhor uso do dinheiro público.

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do patrimônio do município, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Aumento da eficiência: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.

Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.

Melhoria na gestão: a utilização da ferramenta informatizada permite o registro, monitoramento, gerenciamento, armazenamento de dados e a seleção dos prestadores dos serviços almejados diante da ampla rede de atendimento, definida e gerenciada pela Administração, além da simplificação do procedimento do pagamento das despesas decorrentes das aquisições.

Eficiência operacional: Uma vez que com a realização das manutenções a frota municipal poderá operar ininterruptamente, diminuindo a possibilidade de paradas inesperadas por falhas mecânicas. Também contribuirá diretamente com a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres, já que o uso prolongado sem a devida manutenção acarreta no risco de acidentes, além de cumprir as normas de segurança veicular. Salienta-



se que a pronta disponibilidade de veículos em boas condições de funcionamento contribui para que os serviços essenciais, sejam prestados de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Assim, espera-se que a contratação do sistema de administração e gerenciamento atenda positivamente a municipalidade de modo a oferecer:

- a) redução de despesas administrativas relativas ao controle da frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);*
- b) redução de números de procedimentos licitatórios;*
- c) flexibilidade do sistema de serviços e aquisições, com o acesso facilitado a uma rede de fornecimento com qualidade e preços adequados;*
- d) agilidade nos procedimentos;*
- e) evolução dos controles, confiabilidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados.*

Os resultados pretendidos demonstram que a contratação proporcionará melhoria significativa na gestão da frota municipal, assegurando maior controle, eficiência operacional, racionalização de despesas e continuidade dos serviços públicos essenciais.

10 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Previamente à celebração do contrato não se vislumbrou nenhuma providência a ser adotada na estrutura do órgão. No entanto, posteriormente à celebração do contrato, a contratada deverá:

Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, com atribuições claras de acompanhamento, conferência e validação dos serviços executados;

Designação formal do funcionário responsável pelo gerenciamento do software pelo município de Paranhos/MS.

Capacitação específica dos fiscais de contrato quanto ao uso do sistema informatizado, análise de relatórios e acompanhamento dos indicadores de desempenho;

Estabelecimento de fluxos internos de comunicação entre os setores da Administração que demandam serviços de manutenção e o gestor/fiscal do contrato;

Validação prévia da base cadastral da frota: conferência e atualização de dados dos veículos oficiais antes da integração ao sistema da contratada.

Adequação de infraestrutura tecnológica interna: garantir que haja acesso à internet, equipamentos e perfis de usuários devidamente configurados para o uso do sistema informatizado.

Definição de responsáveis setoriais: indicar pontos focais em cada secretaria ou unidade que utilize veículos para facilitar a comunicação com o gestor/fiscal do contrato.



Padronização de procedimentos internos de solicitação de manutenção: definir fluxos e formulários únicos para abertura de chamados junto ao sistema.

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Existe uma contratação correlata **PREGÃO PRESENCIAL:** nº 28/2024, **PROCESSO:** nº 102/2024.

Após análise da solução proposta, verifica-se que a contratação do serviço de gerenciamento da manutenção da frota municipal possui natureza autônoma, não dependendo da celebração prévia de outros contratos para sua execução. Assim, não foram identificadas contratações interdependentes.

12 - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A manutenção preventiva e corretiva da frota veicular municipal, bem como a aquisição de peças, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias, peças metálicas e resíduos diversos provenientes da atividade mecânica.

Para mitigar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- **Descarte ambientalmente adequado** de óleos, fluidos e filtros, em conformidade com a legislação vigente;
- **Destinação para reciclagem ou reaproveitamento** de sucatas metálicas e peças substituídas, sempre que possível;
- **Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis**, como embalagens recicláveis, reaproveitamento de materiais e produtos com maior durabilidade;
- **Controle do consumo de combustível e lubrificantes**, estimulando a eficiência energética e reduzindo a emissão de poluentes atmosféricos.

Tais medidas buscam reduzir os impactos ambientais negativos decorrentes da contratação, garantir a conformidade com a legislação ambiental e promover a sustentabilidade no âmbito da Administração Pública.

13 – Gerenciamento de risco

RISCO 1	Instrução Processual Deficitária
ETAPA	(X)Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio



	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio
	(X) alto () muito alto
Medida (s)	Ajuste e republicação do Edital
Responsável	Equipe de Planejamento
<u>RISCO 2</u>	Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital que alterem o Instrumento Convocatório
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor
	() Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio
	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio
	(X) alto () muito alto
Medida (s)	Ajuste e republicação do Edital
Responsável	Equipe de planejamento e Pregoeiro
<u>RISCO 3</u>	Empresa recusar a assinar o Contrato
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor
	(X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio
	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio
	() alto (X) muito alto
Medida (s)	Abertura de processo de sanção; Convocação dos licitantes remanescentes para nova etapa de negociação.
Responsável	Pregoeiro e/ou gestor de contratos
<u>RISCO 4</u>	Descumprimento de cláusulas contratuais
ETAPA	() Planejamento



	() Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Fiscalização preventiva e ostensiva ~~na prestação de serviço.~~ Abertura de Processo de Sanção;
Responsável	Fiscal de Contrato
RISCO 5	Especificações Insuficientes da proposta mais vantajosa para gerenciamento da frota das secretarias e departamentos do Município de Paranhos - MS.
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Estabelecer critérios de aceitabilidade técnica mínimos, vinculados ao atendimento integral das especificações; Desclassificação da proposta
Responsável	Pregoeiro
RISCO 6	Inadimplemento da empresa contratada junto aos prestadores credenciados (terceirizados) ou cobrança de taxas abusivas
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio (x) alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Previsão contratual de regras claras quanto aos repasses financeiros e limites para taxas administrativas; Aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.



Responsável	Fiscal e Gestor de Contrato
RISCO 7	Demora no atendimento das manutenções, comprometendo a disponibilidade da frota
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Definição de prazos máximos para atendimento e execução dos serviços; Previsão de substituição ou ampliação da rede credenciada, quando necessário; e Aplicação de sanções em caso de descumprimento dos prazos contratuais.
Responsável	Fiscal e Gestor de Contratos
RISCO 8	Conflito de interesses na indicação de oficinas ou prestadores de serviços
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Regras objetivas e transparentes para credenciamento; Vedação expressa a práticas que caracterizem favorecimento indevido; Acompanhamento e fiscalização da escolha dos prestadores;
Responsável	Fiscal e gestor de contrato

I M	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO



P A C T O						
	MUITO		Risco 3	Risco 4		
	ALTO					
	ALTO		Riscos 1, 2, 5	Riscos 6, 7		
	MÉDIO		Risco 8			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos estudos técnicos realizados, especialmente na análise das alternativas disponíveis e da solução de mercado selecionada — consistente na contratação de empresa especializada para o gerenciamento da manutenção da frota municipal, por meio de sistema informatizado e rede credenciada, modelo que contempla critérios de eficiência, economicidade, controle, transparência e práticas de sustentabilidade — a Equipe de Planejamento conclui que a contratação se mostra tecnicamente adequada, economicamente viável e necessária para o atendimento das necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Dessa forma, restando demonstrado o atendimento ao interesse público e aos princípios da boa gestão, considera-se oportuna e recomendável a instauração do procedimento licitatório correspondente, nos termos da legislação vigente.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paranhos - MS, 12 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paranhos
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: _____

Rubrica: _____

ELABORADO POR

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS MATHEUS VIEIRA DA ROCHA
Data: 19/02/2026 17:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS MATHEUS VIEIRA ROCHA
Superintendente
Matricula nº 3159902

AUTORIZADO POR

CLEONICE BARCE DE LIMA:79791590125
Assinado de forma digital por
CLEONICE BARCE DE
LIMA:79791590125
Dados: 2026.02.20 10:12:57 -03'00'

CLEONICE BARCE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA.

AUTORIZADO POR

Documento assinado digitalmente
gov.br ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI
Data: 19/02/2026 18:24:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETI
SEC. MUN. DES. ECO. E SUSTENTAVEL

AUTORIZADO POR

PATRICIA SANDER BIESEK:70765213184
Assinado de forma digital por PATRICIA SANDER
BIESEK:70765213184
Dados: 2026.02.19 17:41:47 -03'00'
PATRICIA SANDER BIESEK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELABORADO POR

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE PEREIRA DA ROSA
Data: 19/02/2026 17:28:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE PEREIRA DA ROSA
Superintendente
Matricula nº 51142

AUTORIZADO POR

JOSE VALDECIR MORAIS:44840152187
Assinado de forma digital por JOSE VALDECIR
MORAIS:44840152187
Dados: 2026.02.19 17:42:12 -03'00'

JOSE VALDECIR MORAES
SEC. MUN. DE OBRAS

AUTORIZADO POR

NEFTALI DANAIDE HEREBIA KLABUNDE:70103021116
Assinado de forma digital por NEFTALI DANAIDE
HEREBIA CANETE KLABUNDE:70103021116
Dados: 2026.02.19 17:41:58 -03'00'

NEFTALI DANAIDE HEREBIA KLABUNDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL.